



## GINCANA: JOVENS LINDEIROS LIGADOS À VIDA VI EDIÇÃO

### REGULAMENTO

**Objetivo:**

Promover ação coletiva para abordar a temática de combate às drogas, descaminho e contrabando, através da mobilização de jovens na promoção da qualidade de vida e integração juvenil.

**Período de realização:**

Agosto de 2023 a novembro de 2023.

**Local:**

A gincana realizar-se-á nos 16 (dezesesseis) municípios lindeiros ao lago de Itaipu, a saber:

Diamante D'Oeste	Missal
Entre Rios do Oeste	Mundo Novo - Mato Grosso do Sul
Foz do Iguaçu	Pato Bragado
Guaíra	Santa Helena
Itaipulândia	Santa Terezinha de Itaipu
Marechal Cândido Rondon	São José das Palmeiras
Medianeira	São Miguel do Iguaçu
Mercedes	Terra Roxa

**Da participação:**

Poderão participar da Gincana até 2 (dois) grupos de cada município, compostos por jovens de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos no ato da inscrição, cuja comprovação se dará com a Cédula de Identidade (cópia do RG), sendo cada grupo com, no mínimo 15 (quinze), e, no máximo 20 (vinte) jovens integrantes, preferencialmente, integrados aos programas já assistidos/realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e/ou congêneres das cidades que integram o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. Cada grupo deverá indicar um coordenador, o qual deverá ser maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e se somará ao número dos integrantes originais. O coordenador se responsabiliza pelas ações, pela inscrição e será o elo entre o Conselho dos Lindeiros e o grupo. Os participantes deverão estar devidamente autorizados por seus representantes legais, através de documento assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

**Palestra**

O lançamento acontecerá no município de Santa Helena na data de 01 agosto 2023 (01/08/2023), no período vespertino, em evento a ser organizado pela Comissão Organizadora e será exclusivo para os inscritos da gincana e às pessoas ligadas a órgãos, entidades e grupos que estão diretamente vinculados à questão da cidadania. As palestras têm como objetivo demonstrar para os participantes o universo das drogas, contrabando, a questão de fronteira e sobre a ADETUR Cataratas e Caminhos.

Os locais e datas serão divulgadas através de e-mail e pelo site do Conselho dos Lindeiros com, no mínimo, uma semana de antecedência, cabendo aos municípios providenciarem o transporte de seus grupos.

#### **Da inscrição:**

As inscrições serão gratuitas e realizadas até 20 de julho de 2023 na Secretarias de Assistência Social de cada município participante. No momento da inscrição, o responsável legal do participante deverá ler e aceitar o regulamento da gincana, assinando o termo com a permissão de participação. O grupo deverá entregar a ficha de inscrição com as seguintes informações: nome, RG, data de nascimento e tamanho de camiseta de todos os integrantes e cópia do RG.

#### **Das ações:**

As ações terão cunho educativo e recreativo, visando a promoção da saúde na comunidade local e a integração dos participantes.

Todas as ações, inclusive a página social, deverão ser realizadas, exclusivamente, por integrantes dos grupos inscritos. A comprovação de eventual execução por pessoa estranha aos grupos resultará em nota 0 (zero) para ação flagrada. A equipe que se sentir lesada por eventual participação de pessoa estranha na execução de qualquer atividade poderá protocolar reclamação junto à Secretaria do Conselho dos Lindeiros, devidamente fundamentada, indicando as provas para a verificação do fato.

Será permitida, todavia, a consulta a pessoas/profissionais não inscritos para o planejamento das tarefas.

A divulgação das ações será realizada no site [www.lindeiros.org.br](http://www.lindeiros.org.br), conforme o cronograma da gincana.

Cada ação trará as seguintes informações:

- Descrição da ação a ser realizada;
- Prova a ser entregue e
- Forma de pontuação.

As ações acontecerão entre as datas de 1 (um) de agosto de 2023 e 30 (trinta) de novembro de 2023, sendo que o cronograma e tabela de ações serão divulgadas no dia 01/08/2023 durante a palestra inicial e disponibilizada no site [www.lindeiros.org.br](http://www.lindeiros.org.br), no mesmo dia.

No mês de outubro de 2023 – em data a ser definida e previamente comunicada - haverá um evento de inter-relacionamento entre os grupos com ações de integração, atividades recreativas e apresentação do teatro, que é uma das ações propostas, com todos os grupos, que acontecerá no período da manhã no Centro de Eventos em Marechal Cândido Rondon, com atividades de integração como oportunidade para os jovens se conhecerem e trocarem experiências. Para este evento, cada grupo deverá levar bebidas e lanches, que serão compartilhados no almoço entre todos os participantes, **sendo expressamente vedada a distribuição e consumo de bebidas alcoólicas.**

#### **Da pontuação:**

Cada ação terá sua pontuação específica tendo uma somatória de, no máximo, 100 (cem) pontos. Serão pontuadas todas as equipes que apresentarem as provas, e somente serão pontuadas as provas apresentadas à Comissão Julgadora até a data prevista para a entrega da ação. O critério de curtidas não é válido para avaliação.

#### **Da desistência e da substituição de membros:**

A desistência de participantes acarretará na perda de 1 (um) ponto por membro desistente, sendo vedada a substituição, exceto quando devidamente justificado por motivo de saúde mediante a apresentação de atestado médico, caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado, ocasião em que será permitida a substituição.

Considera-se caso fortuito ou força maior o falecimento do inscrito e, ou, membro da entidade familiar até o terceiro grau e, ou, situação extrema que será avaliada pela Comissão Avaliadora, excluindo evento que tenha sido provocado ou tenha participação do inscrito.

#### **Dos resultados:**

Os resultados serão apresentados no evento final, sendo obrigatória a participação de todos os integrantes dos grupos inscritos, bem como de seus coordenadores. As ações entregues pelos grupos serão inseridas no website [www.lindeiros.org.br](http://www.lindeiros.org.br).

**Do critério de desempate:**

Em caso de empate na pontuação total dos três primeiros classificados, o desempate irá ser decidido com base na maior nota obtida no item nº 10 (dez). Caso ainda haja empate, após verificado o item nº 10 (dez), será utilizada como critério a maior nota atribuída ao item nº 6 (seis). Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

**Dos recursos:**

Do resultado final, caberá recurso, o qual será recebido somente por escrito, e deve ser protocolado junto à Secretaria de Assistência Social do município onde foi feita a inscrição do grupo, ou na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

Os recursos serão julgados por uma junta escolhida e nomeada pela Comissão Organizadora, que decidirá em até 3 (três) dias úteis. As decisões da junta serão soberanas, não havendo possibilidade de outros recursos sobre a decisão.

**Das responsabilidades:**

**A Comissão Organizadora assume a responsabilidade de:**

- a) Premiação: Viabilizar a premiação para as equipes vencedoras;
- b) Execução: Realizar a execução da Gincana Jovens Lindeiros Ligados à Vida;
- c) Resolver os casos omissos neste regulamento, bem como, informar aos municípios sobre qualquer alteração que porventura seja realizada; e
- d) O Conselho dos Municípios Lindeiros não se responsabiliza por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ser provocados por terceiros, por dolo ou culpa.

**O Município assume a responsabilidade de:**

- a) Inscrição: Realizar as inscrições das equipes participantes da gincana;
- b) Divulgação da Gincana Jovens Lindeiros Ligados à Vida no município;
- c) Transporte: Viabilizar o transporte das equipes para as palestras, confraternização e evento final.
- d) Responsabilizar-se por eventuais acidentes que possam ocorrer durante a realização das tarefas, isentando assim a Comissão Organizadora e demais parceiros envolvidos na organização da gincana de quaisquer riscos que venham a ser gerados durante a participação dos jovens.

**O adolescente que se inscrever na gincana assume a responsabilidade de:**

- a) Garantir o acesso às ações e comunicados da gincana;
- b) Garantir condições de segurança para realização das atividades da gincana;
- c) Disponibilizar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- d) Qualquer reclamação, que deverá ser feita por escrito, dirigida à Comissão Organizadora;
- e) Qualquer ofensa ou ameaça, o que poderá acarretar na desclassificação da equipe. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora;
- f) Entregar a ficha de autorização assinada pelos responsáveis legais para divulgação e uso de imagens dos jovens e demais participantes da gincana.

**Da Comissão Organizadora:**

Compõe a Comissão Organizadora pela equipe do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, sendo: Sandra Finkler, Berenice Kunkel, Jaime Luiz Remor, Mauri José Schneider, tendo, por finalidade a organização, execução e premiação da Gincana tratada neste regulamento que envolverá os municípios citados acima. Cabe, também, a Comissão Organizadora,

resolver os casos omissos neste regulamento, bem como informar nos comunicados da gincana sobre qualquer alteração que, por ventura, seja realizada.

**Da Comissão Julgadora:**

A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora. Os membros serão representantes de entidades e segmentos fora da região de abrangência dos municípios lindeiros.

Fica vedada a participação de inscritos que sejam parentes e/ou familiares, até o terceiro grau.

**Da Junta de Recursos:**

A Comissão Organizadora poderá, caso seja necessário, nomear Junta para análise de recursos com, no mínimo, 03 (três) membros, sendo vedado o voto de pessoas residentes no município que tiver impetrado o recurso.

Na hipótese de nomeação da Junta, seus membros não deverão ter grau de parentesco, até o terceiro grau, com os participantes inscritos na Gincana.

**Da premiação:**

Serão premiadas as três primeiras equipes classificadas (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar), conforme premiação abaixo.

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3º lugar: R\$ 2.000,00, (dois mil reais)

A premiação será em moeda corrente nacional, preferencialmente através de transferência bancária na conta do coordenador da equipe ou entregue em espécie ao mesmo, sendo que este terá até o dia 31/01/2024 para protocolar junto ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros a prestação de contas da aplicação do valor recebido, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Também, deve ser apresentada uma ata com a decisão da aplicação/destinação do prêmio, com assinatura de, pelo menos, metade mais um dos integrantes do grupo.

O valor do prêmio deve ser utilizado em uma ação coletiva que vise a celebração com a equipe e seu entretenimento (sugestão: viagem, confraternização, aquisição de um bem para uso coletivo, desenvolvimento de uma ação social, etc). Não será permitida a simples divisão do recurso entre os integrantes.

Todos os participantes ganharão certificado de participação.

**Do cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Data da publicação</b>
Inscrição do grupo	Até 20 de julho
Realização de palestras	01 de agosto
Publicação da Comissão Julgadora	10 de agosto
Publicação do cronograma de ações para execução	01 de julho de 2023
Evento de confraternização	07 de outubro de 2023
Entrega das ações pelos grupos	Conforme cronograma
Publicação dos resultados	Até 10 dias após a entrega das ações
Evento Final – apresentação de resultados	30 de novembro de 2023

**Do evento final:**

O evento final será realizado no município de Santa Helena no Balneário Terra das Águas, na data prevista no cronograma, ocasião em que serão apresentadas as ações realizadas e divulgadas as ações vencedoras.

Santa Helena/PR, em 24 de maio de 2023.

Comissão Organizadora